



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.390/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, localizado à Rua Bruno Juarez Correa (18ª) Nº 489, bairro de Bela Vista; lote 07, quadra 109; medindo 08.00 metros de frente; 28.00 metros na lateral direito; 28.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 224.00 M<sup>2</sup> (DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente : Rua Bruno Juarez Correa (18ª) Nº 489, bairro de Bela Vista.

Lado Direito: Benedito dos Santos Ferreira

Lado Esquerdo: Maria Antonia

Fundos : Francisca Dias Oliveira. Requerido através do Processo Nº 0087/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
Prefeito Municipal